

## **RESOLUÇÃO Nº 507/2015 - CEAS/MG**

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para analisar o processo de denúncia relativo ao Projeto Hidroagrícola Jequitaiá.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo Art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando:

- a Resolução do CEAS n.º 501/2014, que “Dispões sobre a criação de Grupo de Trabalho para analisar o processo de denúncia relativo ao Projeto Hidroagrícola Jequitaiá”;

- a deliberação de sua 197ª Plenária Ordinária, ocorrida em 03 de março de 2015;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Grupo de Trabalho (GT) responsável pela análise da denúncia relativa ao Projeto Hidroagrícola Jequitaiá possui a seguinte composição:

**I** – Adriana Rocha – conselheira representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

**II** – Denise de Cássia Cunha – conselheira representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

**III** – Fernanda Rodrigues Maia Mendes – conselheira representante da Secretaria de Estado da Saúde;

**IV** – Geisiane Lima Soares – representante da Cáritas – Regional Minas Gerais;

**V** – Rosalice Tassar de Almeida Roque – técnica da Secretaria Executiva do CEAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2015.

**Simone Aparecida Albuquerque**

Presidenta

Conselho Estadual de Assistência Social